



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 01.992.451/0001-15
Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114
www.camaraaltamira.pr.gov.br – Altamira do Paraná – PR

PROJETO DE LEI N.º. 001/2026
(Mesa Diretora - Legislativo)

Súmula: Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal N.º. 440/2013; Leis municipais nº 524/2015 e 708/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, o Prefeito Municipal, sancionara a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, revisão de **4,26** (quatro vírgula, vinte e seis) por cento, nas tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal N.º. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo, e Leis municipais nºs 524/2015, 708/2023 e 792/2025.

Parágrafo único: A concessão é na mesma proporção da revisão salarial, de acordo com o percentual concedidos aos servidores do Poder Executivo, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA);

Art. 2º Fixa os vencimentos ao cargo de ASSESSOR JURÍDICO, criado pela Lei Municipal nº 558/2017, indicados no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo “I” da Resolução N.º. 002/2025:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que passará a vigorar com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (10/02/2026).

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente

Jose Carlos de Souza
1º Vice-Presidente

Valdirene da Silva Leal
2ª Vice-Presidente

Jean Carlos da C. dos S. de Almeida
1º Secretário

Maicon de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 01.992.451/0001-15
Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114
www.camaraaltamira.pr.gov.br – Altamira do Paraná – PR

ANEXO III
(Lei Municipal nº. 440/2013)

TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional - Contador

Referencia classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I-EP	4.246,63	4.374,03	4.505,25	4.640,41	4.779,63	4.923,01	5.070,70	5.222,83	5.379,51	5.540,90	5.707,12	5.878,34

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional – Procurador Jurídico

Classe Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I-EP	5.734,30	5.906,33	6.083,52	6.266,02	6.454,01	6.647,63	6.847,05	7.052,47	7.264,04	7.481,96	7.706,42	7.937,61

Quadro Efetivo
Grupo Operacional: Administrativo Semi profissional
Grupo operacional: Administrativo
Grupo operacional: Serviços gerais

Referencia classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.824,55	1.879,29	1.935,67	1.993,74	2.053,55	2.115,15	2.178,61	2.243,97	2.311,29	2.380,62	2.452,04	2.525,60
II	2.815,02	2.899,47	2.986,45	3.076,05	3.168,33	3.263,38	3.361,28	3.462,12	3.565,98	3.672,96	3.783,15	3.896,65
III	2.123,29	2.186,98	2.252,59	2.320,17	2.389,78	2.461,47	2.535,31	2.611,37	2.689,72	2.770,41	2.853,52	2.939,12
IV	3.786,15	3.899,73	4.016,73	4.137,23	4.261,34	4.389,19	4.520,86	4.656,49	4.796,18	4.940,07	5.088,27	5.240,92
V	6.187,73	6.373,36	6.564,56	6.761,50	6.964,34	7.173,27	7.388,47	7.610,12	7.838,43	8.073,58	8.315,79	8.565,26

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	5.104,44
CC-II	2.070,07
Assessor Jurídico – Lei Municipal nº 771/2025	5.432,34

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (10/02/2026).

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente

Jose Carlos de Souza
1º Vice-Presidente

Valdirene da Silva Leal
2ª Vice-Presidente

Jean Carlos da C. dos S. de Almeida
1º Secretário

Maicon de Oliveira
2º Secretário